

LEI N° 4.709, DE 17 DE JUNHO DE 1994

Institui o Hino e a Bandeira da Polícia Civil do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o HINO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, como consta da respectiva partitura, com música de autoria do Delegado JOÃO PAULO DE LIMA, letra do Delegado NILSON CUNHA E SILVA e arranjo musical elaborado pelo Maestro LUIS JOSÉ DOS SANTOS, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Fica instituída a BANDEIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, com autoria de JOSÉ ALFREDO DE SOUSA MONTEIRO, conforme Anexo III, desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, Teresina (PI), 17 de junho de 1994.

GUILHERME MELO
Governador do Estado

- *Esta lei foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 118, de 24/06/1994.*